

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, mediante **REGISTRO DE PREÇO**, a contratação de empresa de fornecimento:

- I- Vidros comuns, à medida que houver necessidade. Estimando-se um total de 800 m², que serão distribuídos entre portas e janelas. Sendo que os tamanhos serão definidos pelo contratante e janelas de alumínio;
- II- Portões e grades para portas e janelas em ferro maciço de 3/8. Estimando-se um total de 1500 m², para as confecções das mesmas;
- III- Portas de madeiras com caixilhos, portas de divisórias e portas de compensado formicado.

Os serviços serão realizados nas **UMS, UBS, PSF, HOSPITAL CELSO LEÃO, Unidades de Pronto Atendimento (UPA's), URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SAE/CTA, CAPS/CAPSI, SAMU e NÚCLEO CENTRAL (SECRETARIA DE SAÚDE)** do Município de Ananindeua durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1- JUSTIFICATIVA

As necessidades de atendimento às demandas de reposição de vidros quebrados nas portas e janelas. No sentido, de manter a segurança do patrimônio público e em decorrência das recentes obras de ampliação dos prédios da **SESAU**, além de portas de madeira, de divisória e compensado formicado e janelas de alumínio danificadas nas **UMS, UBS, PSF, HOPITAL CELSO LEÃO, Unidades de Pronto Atendimento (UPA's), URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SAE/CTA, CAPS/CAPSI, SAMU E NÚCLEO CENTRAL (SECRETARIA DE SAÚDE)** do município de Ananindeua.

2- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II - efetuar o pagamento de tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
- III - manter, durante a realização de serviços, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;
- IV - manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário;
- V - responsabilizar-se pela entrega em perfeito estado de conservação dos itens;
- VI - zelar pelo patrimônio das Unidades de Saúde, que estiver diretamente relacionado à sua atividade, acionando a fiscalização quando observar qualquer possibilidade de prejuízo a **SESAU**;
- VII - zelar pela segurança dos que transitam pelas UNIDADES, em locais relacionados à sua atividade, acionando a fiscalização quando observar a possibilidade de prejuízo à saúde de qualquer pessoa que esteja nas dependências das Unidades;
- VIII - responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente à obra ou serviço;
- IX - manter o local dos serviços permanentemente limpo, livre de quaisquer sujidades causadas pela execução dos serviços, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina logo após o término de quaisquer trabalhos;
- X - manter as áreas próximas aos equipamentos devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e pelo serviço;

XI - prover sua equipe técnica com todo o ferramental, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários à perfeita execução dos serviços de instalação dos componentes;

2.1 - Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com a **SESAU**, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

2.2- A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a SESAU ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

2.3- A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações descritos neste Termo de Referência a terceiros.

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo o fornecimento com instalação de vidros comuns, grades de ferro e portas de madeiras com caixilhos e janelas de alumínio nas Unidades de Saúde de Ananindeua, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, considerando o caráter emergencial da solicitação.

3.1- A(s) ordem(ns) de serviço será(ão) emitida(s) pelo gestor do contrato e entregue à CONTRATADA diante das necessidades dos serviços.

3.2- As condições de acesso aos locais de instalação deverão ser verificadas pela CONTRATADA, devendo alertar ao órgão fiscalizador das eventuais dificuldades e/ou impedimentos

3.3- A CONTRATADA deverá conferir todas as medidas in loco, quando do recebimento da Ordem de Serviço, ficando, assim, responsável por qualquer discrepância que impeça a instalação.

3.4- Os materiais em desacordo com o disposto neste contrato, edital e anexos, normas técnicas e documentos correlatos deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus a SESAU.

3.5- O prazo de garantia dos materiais entregues e serviços executados será de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

3.6- A CONTRATADA substituirá, obrigatoriamente, o objeto entregue e/ou instalado que venha a apresentar defeito durante o período de garantia.

3.7- O prazo para substituição do objeto defeituoso será de até 2 (dois) dias, contados a partir da notificação.

3.8- A remoção de entulhos (cacos e estilhaços de vidro) e transporte de materiais deverão ser realizados de modo a causar o mínimo transtorno possível ao funcionamento das UNIDADES DE SAÚDE.

3.9- Os entulhos devem ser depositados em lixeira ou container próprio da CONTRATADA, próximo do local em que serão executados os serviços ou em outro local indicado pelo Fiscal, para posterior destinação final.

3.10- Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

I. – provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II. – definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

4- DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE I: FORNECIMENTO DE VIDROS COMUM E JANELAS DE ALUMÍNIO.

| Item | Descrição | Und | Ums | Psf's | Upa's | Ubs | Samu | Sae/cta | Caps/cap si | Hop. Celso leão | N. central | Urg. /Emerg. | Total |
|------|---------------------------------|-----|-----|-------|-------|-----|------|---------|-------------|-----------------|------------|--------------|--------|
| 01 | Vidro comum incolor de 4 mm. | m² | 190 | 180 | 190 | 125 | 25 | 40 | 50 | | | | 800 m² |
| 02 | Janelas de alumínio 1.20 X 1.00 | Und | 87 | 205 | 80 | 101 | 08 | 25 | 23 | 12 | 15 | 59 | 615 |

LOTE II : FORNECIMENTO DE FERRO P/ CONFEÇÕES DE GRADES E PORTÕES POR M².

| Item | Descrição | Und | Ums | Psf | Ubs | Sae/cta | Hosp. Celso leão | Total m² |
|------|---|-----|-----|-----|-----|---------|------------------|----------|
| 01 | Ferro maciço 3/8, para grades de janelas, portas e portões. | M² | 568 | 301 | 271 | 110 | 250 | 1500 |

LOTE III : FORNECIMENTO DE PORTAS COM CAIXILHOS.

| Item | Descrição | Ums | Psf | Ubs | Upa's | Sae/cta | Cap s/cap si | Samu | N. central | Hosp. Celso Leão | Urg. e Emerg. | Total |
|------|--|-----|-----|-----|-------|---------|--------------|------|------------|------------------|---------------|-------|
| 01 | Portas de madeira 2.10 x 0,80 | 77 | 229 | 93 | | 07 | 14 | | | 10 | 78 | 508 |
| 02 | Portas de divisória 2.10 x 0,80 | | | | 61 | 04 | 03 | 02 | 20 | | | 90 |
| 03 | Portas de compensado formicado 2.10 x 0,80 | | | | 60 | 04 | 02 | 02 | 20 | | | 88 |

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A SESAU pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, não sendo permitida em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

5.2- O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue na Sede da SESAU no setor competente, até 30 dias após a apresentação da Nota de Empenho dentro da vigência contratual.

5.3- Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

5.4- Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do

sub-ítem 5.2, será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

6- DO REAJUSTE

O preço é fixo e irredutível.

7- DA VIGÊNCIA

O presente termo de referência terá a vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidades com seus respectivos endereços conforme tabela a baixo:

| | |
|-----------------------------------|---|
| Usf warislândia | Conj. Warislândia, rua do Arco do Triunfo s/n- Icuí |
| Usf Grajaú | Conj. Grajaú Q- E, Nº 02 – Icuí |
| Usf Carnaúba | Conj. Carnaúba alameda B – Icuí |
| Usf Uirapuru | Conj. Uirapuru rua S/N1 Nº 02 – Icuí |
| Ubs Icuí | Conj. Icuí rua 22 de abril – Icuí |
| Usf Cristo Redentor | Lot. Cristo Redentor – Icuí |
| Usf Mururé | Conj. Mururé rua 10 , Nº 49 – Icuí |
| Usf Ariri | Conj. Ariri, Q- J – 40 horas |
| Usf Coqueirinho | Rod. Transcoqueiro Nº 170 – 40 horas |
| Usf Jardim Cristal | Conj. Jardim Cristal, Al Rubi Nº 121 – 40 horas |
| Usf Nova Esperança | Lot. Nova Esperança rua Vitória Q- 164 Nº 56- 40 hora |
| Usf Pérola II | Conj. Saint Clair – 40 horas |
| Usf Jaderlândia II | Conj. Jaderlândia II rua B – Atalaia |
| U/E Jaderlândia I | Conj. Jaderlândia I, rua G – Atalaia |
| Usf Atalaia | Passagem Bom Futuro, rua Santa Inês – Atalaia |
| Usf Nova União | Rua 12 de Outubro – 40 horas |
| Usf Nova Vida | Passagem Santa Clara Nº 22 – 40 horas |
| Hosp. Municipal Celso Leão | Cidade Nova VI We: 72 – Coqueiro |
| Ums C.Nova VIII | Cidade Nova VIII , We: 53 Nº102 |
| Ums Coqueiro | Rod. do Coqueiro – Coqueiro |
| Usf Lago Azul | Pass. São José Nº 540 – Coqueiro |
| Usf Park Laguna | C.N VIII, Rua Presidente Médici 1º Rua - Coqueiro |
| Usf Deus é Amor | |
| Ums C.Nova IV | Cidade Nova IV, WE: 41 – Coqueiro |
| Caps | Cidade Nova VI, SN 22 |
| Psf Nova Esperança II | Lot. Nova Esperança, Rua Airton Sena- Coqueiro |
| Psf Falcolândia | Cidade Nova IV, WE: 43 – Coqueiro |
| Ubs C.Nova VI | Cidade Nova VI, WE: 80 – Coqueiro |
| Usf Nova Zelândia | Lot. Nova Zelândia, rua da Paz – Coqueiro |
| Usf 28 de Agosto | Rua Monteiro Lobato Q- 26 – Coqueiro |
| Usf Nova Jerusalém | Lot. Nova Jerusalém, rua 13 de Maio, Nº 132,Coqueiro |
| Usf Guajará I | Conj. Guajará I, WE: 62 – Coqueiro |
| Usf Guajará II | Conj. Guajará, rua 15 – Coqueiro |
| Ubs Helena Barra Farias | Rua Nova Cintra – Curuçambá |
| Usf Curuçamba Urbano | Est. do Curuçambá, rua São Pedro Nº66 – Curuçambá |
| Usf Roraima Amapá | Rua Calçoane Q- 10, Nº29 – Curuçambá |
| Usf Curuçambá Rural | Est. do Curuçambá – Curuçambá |
| Usf José Araujo | Rua José Araújo, Nº 02 – Distrito Industrial |

| | |
|------------------------------|---|
| Usf Elo Perdido | Rua Daniel Reis, Nº 69 – Distrito Industrial |
| Usf Saré | Av. Brasil, s/n – Distrito Industrial |
| Usf HeliolândiaUrbano | Rua São Paulo, Nº05 – Distrito Industrial |
| Usf Guanabara | Passagem Olinto Meira Nº161 – Guanabara |
| Ubs Pedreirinha | Rua Pedreirinha – Guanabara |
| Usf Carlos Mariguélas | Rua Chico Mendes – Aura |
| Usf Águas Brancas | Rua 2 de Junho – águas Branca |
| Usf Jardim Amazônia | Conj. Jd Amazônia, Rua das Orquídeas – águas Branca |
| Conselho Municipal | Vila Esperança – Centro |
| Ums Júlia Seffer | Conj. Julia Seffer, rua 11 – Julia Seffer |
| Ums Águas Lindas | Rua Osvaldo Cruz – Águas Lindas |
| Ums AnanindeuCentro | Rua Claudio Sanders – Centro |
| Sae/Cta | Rua Claudio Sanders, Nº1524 – Centro |
| Capsi | Rua José Marcelino, Nº531 |
| Ums Celso Leão | Rua Claudio Sanders – Centro |
| Ums do Paar | Conj. Paar, Av. Solimões – Paar |
| Ubs Paulo Frota | Cidade Nova II, WE: 15 S/N |
| U/E Paar | Paar, Av. Solimões – Paar |
| U/E distrito | Primeira Rua Rural, s/n – Distrito Industrial |
| Usf Abacatal | Estrada do Aurá - Aurá |
| Ubs Uma | Rod. Transcoqueiro, pass. Iracema Nº 62 – Una |
| Usf Cristo Rei | Conj. Cristo Rei, Rua Jósimo, Nº91 – Icuí |
| Ubs Ana Maria Moraes | Conj. Paar, Av. Rio Solimões – Paar |
| Ubs Nova Águas Lindas | Rua Maranhão s/n – Águas Lindas |
| Usf Geraldo Palmeiras | Conj. Geraldo Palmeiras, Q- 12, Nº05 – Dist. Ind. |
| Usf Aurá | Estrada do Aura s/n – Aura |
| Ubs Carnaúba | Conj. Carnaúba , Rua Salvador Al. B – Icuí Guajará |
| Upa II | Estrada do Icuí – Icuí |
| Upa Mariguéla | Rua 28 de Agosto s/n – Aura |
| Upa Distrito | Primeira Rua Rural s/n – Distrito Industrial |